

**PORTARIA 091/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **EDSON DA SILVA JANOARIO**, ocupante do cargo de PROCURADOR – GPA, NÍVEL III, LETRA U, matrícula 000223-01, lotado na Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 31231/2024, a partir de 31 de maio de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de maio de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

drc